DECRETO Nº 000082/24 de 26 de Agosto de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal n° 002261/23 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 284.566,95 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA 03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS 03.01.28.843.0000.0.003-3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais 06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO 06.04 - DEPARTAMENTO MUN.DE TRÂNSITO - DMT	162.000,00
06.04.15.452.0008.2.019-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	200,00
06.04.15.452.0008.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.483,95
06.04.15.452.0008.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.421,38
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO 07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0010.2.028-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
07.01.12.365.0010.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	6.000,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0010.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
07.02.12.361.0010.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
07.02.12.361.0010.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	18.000,00
07.02.12.361.0010.2.034-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	3.966,39
07.05 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 07.05.12.365.0010.2.134-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 07.06.12.361.0010.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.600,30
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) 07.11.12.365.0010.2.137-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
07.11.12.365.0010.2.137-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	

08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0002.2.073-3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	4.894,93
08.01.10.301.0002.2.073-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO 08.04.8.122.0002.2.356-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente o da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	da anulação parcial e/ou total
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.02 - DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	
06.02.15.452.0023.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.855.00
06.04 - DEPARTAMENTO MUN.DE TRÂNSITO - DMT	
06.04.15.451.0008.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.00
06.04.15.451.0008.1.215-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	101.275.00
06.04.15.452.0008.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.00
06.04.15.452.0009.1.214-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	40.390.00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO 07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 07.01.12.365.0010.2.028-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	10.000.00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0010.1.216-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	29.000.00
07.02.12.361.0010.2.034-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	29.966.39
07.02.12.361.0010.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000.00
07.04 - DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS EM EDUCAÇÃO	
07.04.12.366.0010.2.341-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	8.480.00
07.05 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.05.12.365.0010.2.134-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	10.000.00
07.13 - MDE - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	
07.13.12.366.0010.2.064-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000.00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL 08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0002.2.073-3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.894.93
08.01.10.301.0002.2.073-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	2.000.00
08.04 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.04.8.244.0018.2.119-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.000.00
Excesso de arrecadação	4.421.38
Superávit financeiro	3.084.25

				em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Agosto de 2024

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Agente Administrativo Auxiliar